



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276  
7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

## TERMO DE ANULAÇÃO

**REFERÊNCIA: Processo Licitatório nº 184/2024 - Concorrência nº 002/2024.**

### **DO OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MATERIAL E EXECUÇÃO DE OBRA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOROPI – CRAS.**

O Prefeito Municipal **Sr. LAURO SCHERER**, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Toropi/RS, por ser ato discricionário da Administração, a anulação do Processo Licitatório nº 184/2024, na Concorrência nº 002/2024. Registra-se, a anulação da licitação encontra fundamentação legal no art. Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

III – proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao procedimento do feito, tendo o mesmo havendo elementos que aferem o processo licitatório vista as publicações não ter ocorrido na forma da lei.

Diante deste exposto o Prefeito Municipal de Toropi/RS **Sr. LAURO SCHERER** tem por necessidade anular o processo de concorrência nº 002/2024.

**ANULAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002-2024** e oportunamente sua republicação.

**TOROPI 05 DE AGOSTO DE 2024**

  
**LAURO SCHERER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**